

**DECRETO Nº 46.343, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001**

*Dispõe sobre o recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS em operações que destinem gasolina automotiva ao Estado de São Paulo, na hipótese que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Sem prejuízo do disposto no artigo 413 do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30-11-00 e das demais normas relativas ao instituto jurídico-tributário da sujeição passiva por substituição com retenção antecipada do imposto, nas operações de remessa de gasolina automotiva em que não tenha ocorrido a retenção do imposto na operação anterior, promovidas por estabelecimento localizado em outra unidade federada, o imposto devido a este Estado, incidente nas operações subsequentes até o consumo final, deve ser recolhido pelo remetente por ocasião da saída da mercadoria do estabelecimento, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, observando-se o seguinte:

- I - será emitida uma guia para cada destinatário;
- II - deverá constar no campo "Informações Complementares" da guia o número da Nota Fiscal a que se refere o correspondente recolhimento;
- III - uma via da GNRE deverá acompanhar o transporte da mercadoria.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, a base de cálculo será o montante formado pelo valor da operação com gasolina automotiva acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, do valor resultante da aplicação do percentual de 111,73% (cento e onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), a título de margem de valor agregado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
*João Caramaz*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Antonio Angarita*  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de dezembro de 2001.

OFÍCIO GS-CAT Nº 752/2001  
 Senhor Governador,  
 Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que dispõe sobre o recolhimento do ICMS nas operações com gasolina automotiva promovidas por estabelecimento localizado em outra unidade federada com destino ao Estado de São Paulo.

A medida tem por escopo assegurar a arrecadação do imposto independente da ocorrência de fatores que possam impedir a retenção antecipada do imposto ou o seu repasse a este Estado na forma normalmente prevista pela legislação.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

*Fernando Dall'Acqua*  
 Secretário da Fazenda  
 Excelentíssimo Senhor  
 Doutor GERALDO ALCKMIN  
 Digníssimo Governador do Estado de São Paulo  
 Palácio dos Bandeirantes

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-12-2001**

No processo SPS-33.254-79, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com especial destaque para a manifestação da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer 1456-2001, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 25-1-83, na parte em que concedeu a Luiz Ribeiro dos Santos, RG 197.315, os benefícios da Lei 1.890-78, em face do não preenchimento dos requisitos legais para a obtenção da vantagem. Conseqüentemente, indefiro o pedido formulado à fl. 12 por sua viúva, Benedita Ribeiro dos Santos, RG 16.497.750."

No processo CGA-59-97-SGGE, vols. I e II, sobre constituição de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução dos autos e da exposição de motivos oferecida pelo Secretário dos Transportes, designo, nos termos do art. 278, § 2º da Lei 10.261-68, os seguintes Procuradores do Estado, Paola de Almeida Prado, RG 17.128.063, Paul Marques Ivan, RG 5.859.726 e Vladimir Rodrigues da Cunha, RG 4.963.398, para, sob a Presidência da primeira, integrarem Comissão Processante Especial, na Secretaria dos Transportes, destinada a apurar possíveis irregularidades tratadas no Processo CGA-59-97."

Na Planilha CAR de 21-11-2001-SEP (fax), sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as instituições de natureza filantrópica relacionadas no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR (R\$)
APS - Associação Popular de Saúde, situada no Itaim Paulista, em São Paulo/Capital	Reforma de prédio e aquisição de equipamentos para a implantação de restaurante popular	100.000,00
Fundação Comunidade da Graça, situada na Lapa, em São Paulo/Capital	Reforma de prédio e aquisição de equipamentos para a implantação de restaurante popular	100.000,00
Associação pelos Direitos da Pessoa Deficiente, situada em Guarulhos	Reforma de prédio e aquisição de equipamentos para a implantação de restaurante popular	100.000,00
Sociedade dos Amigos do Jardim Tobias e Primavera, situada na Vila Nova Cachoeirinha, em São Paulo/Capital	Reforma de prédio e aquisição de equipamentos para a implantação de restaurante popular	100.000,00

No processo SAA-146-92, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário-Adjunto de Agricultura e Abastecimento e os pareceres 1291-2001 e 1487-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Vera Cruz para com o Estado, decorrente do descumprimento do convênio em pauta, se faça parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEP-544-96, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 1477-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Rifaina, decorrente da inexecução do convênio celebrado em 27-6-96, envolvendo a liberação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica no conjunto habitacional Ayrton Senna, se faça parceladamente, nos moldes propostos, mas obedecida a recomendação contida no item 22 do aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-1.440-2000, vols. I a VIII, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário-Adjunto da Educação, o parecer 1261-2001 e posteriores manifestações da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Holambra para com o Estado, decorrente do descumprimento do convênio em pauta, se faça parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-1.410-2000, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução destes autos, especialmente da representação do Secretário da Cultura e dos termos do parecer 1463-2001, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio daquela Pasta e o Município de São João da Boa Vista, objetivando a transferência de recursos financeiros para o término das obras de restauro e reciclagem do Theatro Municipal, nos moldes propostos, observadas as recomendações constantes do item 12 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SCTDE-55-2001, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução destes autos, notadamente da representação do Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e do parecer 1484-2001, da AJG, autorizo a celebração de convênio, entre o Estado, por intermédio da mencionada Pasta e o Município de Indaiatuba, objetivando o repasse de recursos para aquisição de glebas de terra e execução de obras e serviços de terraplanagem e limpeza, para a expansão do Parque Industrial de Indaiatuba, nos termos propostos e conforme as exigências do Dec. 40.722-96 e observadas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Na representação SEADS-75, de 29-11-2001, sobre aprovação de convênios: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus programas/objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Santa Rita do Passa Quatro	Reforma do Centro de Convivência do Idoso	55.000,00
Iacanga	Construção do Centro de Recuperação de Alcoólatras	30.000,00
Santa Cruz das Palmeiras	Construção do Clube da Terceira Idade	25.000,00
Jales	Construção da Creche Municipal	66.000,00
Nipoã	Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso	20.000,00
Novo Horizonte	Construção do Centro de Convivência do Idoso	40.000,00

Na planilha CAR de 27-11-2001-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Mineiros do Tietê	Obras de infra-estrutura em diversos bairros	50.000,00
Lençóis Paulista	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Maestro Júlio Ferrari	250.000,00
Bom Jesus dos Perdões	Obras de infra-estrutura no Parque Lady Katita	100.000,00
Bocaina	Obras de infra-estrutura no Bairro Jardim Nova Bocaina	90.000,00
Piacatu	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Artur Camargo Soares"	100.000,00

No of. SRHSO/CG-68-2001, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário-Adjunto de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, e em cumprimento ao disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Corumbataí, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, referente ao Programa Sanebase, no valor de R\$ 80.000,00, tendo como objeto a execução de Adutora de água bruta interligando os novos drenos à adutora existente, a construção de Reservatório com capacidade para 400m³, bem como a instalação de filtro junto aos reservatórios e aquisição e instalação de equipamento dosador de ácido fluossilícico, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Secretário: ANTONIO ANGARITA**  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
 Fone: 3745-3344

**CASA MILITAR**

**Despacho do Ordenador de Pagamento, de 4-12-2001**

**Acolhendo** a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica  
 UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária  
 UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira  
 UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
21-11-2001	2001PD01708	400,00
21-11-2001	2001PD01709	500,00
21-11-2001	2001PD01710	2.200,00
26-11-2001	2001PD01788	8.000,00
27-11-2001	2001PD01802	4.000,00
30-11-2001	2001PD01819	5.000,00
TOTAL		20.100,00

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Extrato de Contrato**

Proc. 645-2001 - Contrato: 645-2001 - Parecer Jurídico: 215-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: José Augusto da Fonseca Valente - Objeto: Prestação de serviços técnicos no projeto: Programa de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Sócio-Econômico - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae - Vigência: 30 dias a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 2.880,00 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 349035 - Data da assinatura: 19-11-2001.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despachos do Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 27-11-2001**

**Exigindo de acolher** o pedido formulado por Reynaldo José Baptista. (Proc. IP-05036-96)

**Aplicando** à empresa STR - Comercial - Ltda. a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei 8.666-93, atualizada, suspendendo-a por dois anos, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, de participar de licitações da Autarquia, e impedindo-a de contratar com este Instituto pelo mesmo período. (Proc. IP-15.456-2000)

**Resumos de Contrato**

Proc. IP 1280-99 - Locador: Ipesp - Locatário: Ricardo dos Santos Alves - Objeto: Locação do imóvel de propriedade do Ipesp, localizado no terreno da rua Nicolau Jacinto, loja 621, correspondente a de número 06 - Bloco A 2 -, no Conjunto Habitacional Alfazemas - I, na Cidade A. E. Carvalho - Vigência: 60 meses - Valor Mensal: R\$ 275,00 - Data da Assinatura: 3-12-2001.

Proc. IP 8479-99 - Locador: Ipesp - Locatário: Milton Comar - Objeto: Locação do imóvel de propriedade do Ipesp, situado no terreno da Rua Nicolau Jacinto, loja 673, correspondente a de nº 15 - Bloco A 1 no Conjunto Habitacional Alfazemas I, Cidade A. E. Carvalho - nesta Capital - Vigência: 60 meses - Valor Mensal: R\$ 267,00 - Data da Assinatura: 3-12-2001.

**ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

**Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO**  
 Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
 Fone: 3845-5544

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Extrato de Contrato**

Proc. SEP 495-2001 - Contrato: 26-2001 - GS - Contratante: Gabinete do Secretário - GS - Contratada: Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Cepam - Objeto: Contratação de pesquisa junto ao Cepam sobre vocação regional - Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura - Parecer Jurídico: CJ-SEP 339-2001 - Recursos: A despesa a que se refere o presente contrato no valor de R\$ 441.410,00, onerará no corrente exercício com a importância estimada de R\$ 190.000,00, recursos consignados aos códigos: 290101 - Secretaria de Economia e Planejamento - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.127.2902.4474.0000 - Articulação Regional, Natureza da Despesa 34903999 - Outros Serviços de Terceiros - P.J., ficando os restantes R\$ 251.410,00, para onerarem recursos no orçamento programa de 2002 - Assinatura: 30-11-2001.

**JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

**Secretário: EDSON LUIZ VISMONA**  
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
 Fone: 239-4399

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Retificações do D.O. de 4-12-2001**

Na Apostila do Chefe de Gabinete, de 3-12-2001, em nome de Mario Branco Jacintho, RG 912.460, onde se lê: Tabelaio de Notas do 32º Substituto - Capela do Socorro, leia-se: Tabelaio de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro.

Onde se lê: Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2001 Ano Base 2000, de Fábio Calloni - Chefe de Gabinete do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, leia-se: Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2001 Ano Base 2000, de Dario Rais Lopes - Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Despacho do Superintendente, de 28-11-2001**

**Homologando os Processos de Auto de Infração**

Proc. Nº	Autuados	Met.	R\$ Multa
<b>QUALIDADE INDUSTRIAL</b>			
09411/2001	Tibrás Importação e Exportação Ltda.	0374	744,87
15862/2001	L.R. Lopes - Ferragens-ME	0374	212,82
16382/2001	L.R. Lopes - Ferragens-ME	0374	212,82

**TÊXTIL**

15252/2001	Grando e Balmica Ltda.-ME	1265	319,23
16027/2001	Disparate Confecções Ltda.	1265	2.553,84
16056/2001	Xavan-Tex Confecções Ltda-EPP	1265	1.276,92

**CARGAS PERIGOSAS**

04881/2001	Transportes Ceam Ltda.	0238	638,46
14820/2001	B W A Transportes Líquidos Ltda.	0159	Advertência
15823/2001	Auto Posto Nova Era Ltda.	0349	1.064,10
17868/2001	Ademir Com. de Veículos e Transportadora Ltda.	0232	1.276,92
18540/2001	Grupo Empresarial Rojão S/C Ltda.	0349	638,46
18716/2001	Orlando Alves Afonso Cordeiro	0349	Advertência
18745/2001	Tercam - Eng. e Empreend. Ltda.	0349	1.064,10
18747/2001	Transportadora Contatto Ltda.	0349	638,46

**INSTRUMENTOS**

04959/2001	Barão Auto Posto Ltda.	0094	2.043,07
15815/2001	Augustinho Ongaratto-ME	0358	266,02
18485/2001	Auto Posto Bon Car Ltda.	0027	1.021,53
21088/2001	Ernesto Seichu Sato-ME	0087	159,61
21094/2001	Hildebrando Gomes Mendes	0366	212,82
21101/2001	José Benjamin da Silva	0248	212,82
21103/2001	José Luiz dos Santos Viveiros	0248	212,82
21106/2001	Leandro Kiei Higa	0113	212,82
21115/2001	Mercadinho Carajás Esperança Ltda.	0155	319,23
21129/2001	Sérgio Braz Cosentino	0401	212,82
22204/2001	Ismael Teixeira de Souza	0367	106,41
22207/2001	João Santos	0228	106,41
22208/2001	José Benedito Sobrinho	0367	106,41
22211/2001	José Edinaldo Martins dos Santos	0367	106,41
22215/2001	Luzan de Jesus Rocha	0370	106,41
22216/2001	Manuel Augusto Ferreira Duque	0367	106,41
22217/2001	Marcelino Antonio de Freitas	0370	106,41
22231/2001	Paulo Roberto Vejalao	0401	106,41
22238/2001	Sergio Davi Ferreira	0401	106,41
22725/2001	Célio Froes	0366	106,41
22767/2001	Oliveira e Venâncio Ltda.	0406	638,46

**MERCADORIA ACONDICIONADA**

25120/2000	Swift Armour S/A. Indústria e Comércio	0395	5.107,68
07147/2001	Villa Indústria de Cerâmica Ltda.	0287	Insubsistência
08579/2001	Boiani Ind. Com. Importação Exportação Ltda.	0255	4.256,40
14283/2001	Comercial L-Sul Ltda.	0252	851,28
14284/2001	Comercial L-Sul Ltda.	0204	851,28
14310/2001	Dimel Distribuidora de Cereais Ltda.	0204	3.830,76
14311/2001	Dimel Distribuidora de Cereais Ltda.	0264	851,28
15512/2001	Dimel - Distribuidora de Cereais Ltda.	0259	851,28
15513/2001	Dimel - Distribuidora de Cereais Ltda.	0263	851,28
15636/2001	Reckitt Benckiser Brasil Ltda.	0181	4.086,14
15653/2001	Sebastião de Paula Condimentos-ME	0181	1.702,56
16136/2001	Ana Dalva Mendes Molina	0269	2.043,07
16168/2001	Ind. de Doces Caseiros Quero Mais Ltda-ME	0414	3.405,12
16174/2001	José Carlos Rodrigues da Silva-ME	0269	1.064,10
16546/2001	Rainha de Conchal Pães e Doces Ltda.	0359	319,23
16893/2001	R.M.B. Ltda.	0223	681,02
16895/2001	Reckitt Benckiser Brasil Ltda.	0400	681,02
17253/2001	Stellutti & Chine Ltda-ME	0414	1.064,10
17713/2001	Cury & Cury Ltda.	0253	681,02
17748/2001	Reckitt Benckiser Brasil Ltda.	0365	681,02
18105/2001	Apiários Embu Apinekar Cid. das Abelhas Donnini Lt.	0252	340,51
18106/2001	Aurora Bebidas e Alimentos Finos Ltda.	0253	4.086,14
18136/2001	Danone S/A. Fábrica de Laticínios	0393	681,02
18151/2001	Indústria e Comércio Pijor Ltda.	0181	1.702,56